

Revogada pela Lei nº 10.253/2020

L E I N. 10.131, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

Altera a Lei n. 3.080, de 17 de dezembro de 1985, que "Dispõe sobre a nova estrutura da Junta Municipal de Recursos e dá providências a respeito".

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

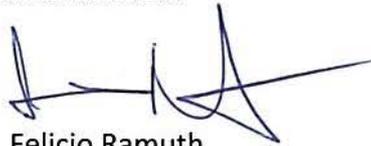
Art. 1º Fica acrescentado o § 8º ao art. 6º da Lei n. 3.080, de 17 de dezembro de 1985, que "Dispõe sobre a nova estrutura da Junta Municipal de Recursos e dá providências a respeito", com a seguinte redação:

"Art. 6º .....

§ 8º A Câmara Julgadora Especial em matéria de Direito do Consumidor, subsidiariamente aos processos de sua competência, poderá apreciar os recursos sobre os lançamentos e a incidência de tributos, nos termos do § 2º deste artigo."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São José dos Campos, 19 de junho de 2020.



Felicio Ramuth  
Prefeito



Mauro Leandro Raymundo da Silva  
Secretário de Governança em exercício



José de Mello Corrêa  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



Melissa Pulice da Costa Mendes  
Secretária de Apoio Jurídico

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos  
dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 110/2020, de autoria do Poder Executivo)  
Mensagem n. 23/SAJ/DAL/2020

